

## VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 059/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Venho comunicar a Vossas Excelências, nos termos do § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, que decidi **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n.º 059/2021 - de autoria do Vereador CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA (PAIM), que dispõe sobre denominação de logradouro público no distrito de Jacupemba com as Emendas Modificativas n.ºs 052 e 054/2021, conforme exposição a seguir.

### RAZÕES DO VETO

Trata-se o Projeto de Lei n.º 059/2021 de denominação de logradouro público que reporta-sesobre uma rua que se localiza atrás da Unidade de Saúde de Jacupemba, no Bairro Nova Colatina, distrito de Jacupemba, no Município de Aracruz/ES.

Para que uma determinada rua possa ser denominada é necessário a sua identificação no Sistema de Georreferenciamento do Município.

Ocorre que ao pesquisar no SIMGEO a rua a ser denominada não foi identificada. A área em questão existente atrás da Unidade de Saúde de Jacupemba integra a área da Unidade e da quadra/praçã, sendo área reservada a estacionamento.

Todos os demais bens públicos são incorporados ao patrimônio **público** para uma destinação, com exceção dos bens dominicais. Essa destinação especial é chamada de afetação.

Tendo em vista que a área em questão faz parte do terreno da Unidade de Saúde, conforme apontado pela Secretaria de Obras, portanto afetado para tal finalidade, atribuir status de rua e denominá-la caracteriza-se ilegalidade.

Portanto, após toda a análise da situação em que se encontra a área identificada no projeto para ser denominada de rua “Alcides Alves Corrêa”, em que pese as justificativas esposadas e o reconhecimento pela brilhante trajetória do falecido, conclui-se que existem impedimentos legais para a sanção.

Ante o exposto, pelas razões acima expostas e por decorrência do princípio da legalidade, bem como dos preceitos da constitucionalidade, aos quais a Administração Pública encontra-se submetida, resta notório a ilegalidade do Projeto de Lei 059/2021, e por consequência as Emendas Modificativas n.º 052/2021 e n.º 054/2021, uma vez que a área pública encontra-se afetada, razão pela qual VETO INTEGRALMENTE O PRO-

JETO DE LEI N.º 059/2021 com as EMENDAS, e, submeto a elevada apreciação do parlamento da Câmara Municipal, conclamando pela aprovação do veto.

Aracruz, 29 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal